



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
15/2025

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência de Transporte.

Responsável pela Demanda: Cleonânicio Almeida Santos

Matrícula/CPF: 2326340191 / 660.743.715-04

E-mail: adm.smtt.itabaiana@gmail.com

Telefone: 79 9 9115-0050

Não foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo, visto que o município de Itabaiana/SE não implementou tal formato.

1. Descrição sucinta da demanda

Aquisição de Kit Moto Táxi – Kit de identificação (01 colete de identificação, 02 camisas UV de manga longa) e 01 capacete articulado escamoteável para motociclista, que faz parte de benefício concedido pelo Programa Moto Táxi Parceiro, instituído através da Lei Municipal nº 2.892/2025 e pelo Programa Trabalho Seguro, instituído através da Lei Municipal nº 2.929/2025.

2. Justificativa da necessidade da contratação

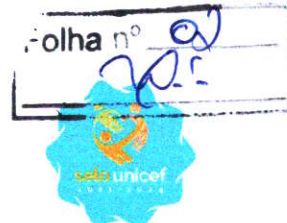
A aquisição se faz necessária devido à criação do Programa Moto Táxi Parceiro, instituído através da Lei municipal nº 2.892/2025 que tem como finalidade conceder aos mototaxistas devidamente licenciados no âmbito municipal, anualmente um kit de identificação (01 colete de identificação e 02 camisas UV de manga longa) e do Programa Trabalho Seguro, instituído através da Lei Municipal nº 2.929/2025, que tem como finalidade conceder aos mototaxistas devidamente licenciados no âmbito municipal a cada 04 anos 01 capacete articulado escamoteável.

3. Quantidade a ser contratada

Deverá ser contratado com as quantidades a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Colete de identificação	Unidade	500
2	Camisa de proteção UV de mangas longas	Unidade	1000
3	Capacete articulado escamoteável para motociclista	Unidade	500



**4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

Estima-se para a aquisição almejada o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

Mês de Janeiro.

6. Grau de prioridade

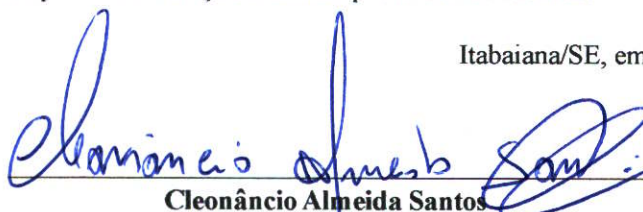
Alta

7. Vinculação ou dependência

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação para aquisição atende toda necessidade existente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 28 de novembro de 2025.


Cleonânicio Almeida Santos
Gerência de Transporte

